



Anexo II.2

Câmara Municipal de Caieiras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

- 1.1. O Processo Administrativo nº 12/2024 – manutenção do grupo gerador da Câmara Caieiras.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. OBJETO: O objeto da presente dispensa eletrônica, é a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador da Câmara Municipal de Caieiras, por prazo de 9 meses.
- 2.2. NECESSIDADE: Caieiras sofre muito com a instabilidade do fornecimento de energia elétrica, em virtude dessas incidências que ocorrem com frequência e visando a não interrupção dos serviços públicos a Câmara. Isto posto, visando atender e manter a necessidade da Câmara, bem como preservar a integridade do equipamento e patrimônio do legislativo a contratação é benéfica.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. A setor de manutenção, Sr. Cristiano José Santana dos Santos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item 6 e 7.
- 4.2. Considerando que o processo será realizado por Dispensa eletrônica, o mesmo terá entrega/execução imediata após a efetivação da contratação e respectivo envio do empenho e aviso de fornecimento/ ordem de serviço a contratada. Quando cabível, os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância sanitária, selo do Imetro, e deverão obedecer as normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis. Em sua embalagem rotulo, deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico, dentro do que for cabível para o objeto contratado.
- 4.3. A entrega dos materiais ou serviços a serem adquiridos/ executados devem ser realizados na Rua Albert Hanser, 80 – Centro – Caieiras/SP - CEP: 07700-605. Após a ordem de entrega/serviço o prazo para a contratada é de 05 (cinco) dias corridos para entrega/execução..
- 4.4. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambientais previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas



Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços.
- 5.2. A pesquisa de mercado encontrada no compras.gov foi complementada com a pesquisa de mercado junto a fornecedores locais para uma apuração mais precisa dos preços e condições aplicáveis no mercado e na região.
- 5.3. A pesquisa realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Objetivando a continuidade do serviço e preservação do patrimônio e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação poderá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço .

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas

- 7.1.1. Tendo como dado concreto a pesquisa de preço, o histórico de contratações anteriores e o DFD segue o quadro baixo com a estimativa.

7.2. Quantidades estimadas a serem contratadas

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Valor do serviço	Valor do estimado Total
01	Manutenção Gerador Elétrico Grupo Gerador Altec 84 KVA motor MWM modelo 229-6 alternador Weg controlador Altec	19810	09	Mês	R\$ 1.399,84	R\$ 12.598,56



	regime de funcionamento somente na falta da concessionária.					
Valor total por extenso	Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos					
Local do Serviço Prestado	As manutenções serão realizadas no endereço da sede da Câmara Caieiras, Rua Albert Hanser, 80 – Centro – Caieiras/SP CEP: 07700-605.					

7.3. A contratação será de 9 meses em respeito ao calendário orçamentário. O serviços de manutenção possuem natureza de serviço contínuo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A estimativa do valor da contratação foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SLTI nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 3/2017, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foi observada adoção do item I, Art. 2º da referida Instrução.
- 8.2.** O preço unitário referencial do item está disposto no Relatório de Cotação.
- 8.3.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.598,56 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1.** A contratação não possui previsão de parcelamento por se tratar de objeto único.

10. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

- 10.1.** Não existem contratações correlatas referentes ao objeto desta contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO e RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** A contratação se faz necessária e consta do planejamento anual de de contratações para 2024.
- 11.2.** Com relação aos resultados esperados o presente estudo conjuntamente com todos os documentos de formação da demanda e através de clareza na descrição do serviço e na definição do modo de contratação mais adequado ao objeto visa manter as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas no termo de referência e anexos pertencentes a processo nº 12/2024, a fim de evitar ocorrências que gerem prejuízo ao serviço.
- 11.3.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Caieiras.
- 11.4.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:



- **01.01.00 – Legislativo**
- **01.031 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal**
- **0001 – Processo Legislativo**
- **2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos**
- **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- **3.3.90.39.20 – Manutenção E Conservação De Bens Móveis de Outras Naturezas**

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Em face da natureza do objeto, não serão necessárias providências para adequação do órgão à futura contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada:

13.2. Adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela;

13.4. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010; e

13.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

14.6. Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

Caieiras, 12 de março de 2024.

Equipe de Contratação:

Cristiano José Santana dos Santos
Reparador Geral